



# Município de Esperantinópolis

# DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo - LEGISLATIVO

ANO VI, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUINTA - FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018, PAG 01/02

## SUMÁRIO

LEI Nº 564/2018	
Página .....	01/02
LEI Nº 565/2018	
Página .....	01/02

### LEI Nº 564/2018

**DEFINE DOAÇÃO DE TERRENO DO MUNICÍPIO COM ÁREA TOTAL DE 8000 M<sup>2</sup>, A SEDUC-MA, COM A FINALIDADE DE EDIFICAÇÃO DE UMA ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A EM RAZÃO DA APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018 E ELE, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Público Municipal, a doar o imóvel localizado Bairro Augusto Luna, zona urbana de Esperantinópolis-MA, com localização topográfica nos seguintes pontos, P-01; com AZ- 4°53'0.88"S" e distância de 100m, chega ao ponto P-02; deste com AZ- 4°52'59.25"S" e distância de 80m, chega-se ao ponto P-03; deste com AZ- 4°53'1.74"S" e distância de 100m, chega-se ao ponto P-04; deste com AZ- 4°53'3.38"S" e distância de 100m, chega-se ao ponto P-01.

Pertencente ao Município de Esperantinópolis-MA, para fins de interesse social, buscando o investimento para a construção de ESCOLA no bairro Augusto Luna sem ônus para o município.

**Art. 2º** - Fica determinado a autorização para registro do imóvel, no cartório em nome da SEDUC-MA.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA, LEI APROVADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018 E SANCIONADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

### LEI Nº 565/2018

**DEFINE DOAÇÃO DE TERRENO DO MUNICÍPIO COM ÁREA TOTAL DE 3600 M<sup>2</sup>, AO FNDE, COM A FINALIDADE DE EDIFICAÇÃO DE UMA CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A EM RAZÃO DA APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018 E ELE, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Público Municipal, a doar o imóvel localizado no Loteamento Santa Maria, no bairro Pedro Jovita, zona urbana de Esperantinópolis-MA, com localização topográfica nos seguintes pontos, P-01; com AZ-356°0'56,46" e distância de 63,50m, confronta-se com a Rua -10, chega ao ponto P-02; deste com AZ-32°29'25,72" e distância de 70,50m, confronta-se com a Rua-10, chega-se ao ponto P-03; deste com AZ-102°12'44,38" e distância de 158,00m, confronta-se com a Rua-01, chega-se ao ponto P-04; deste com AZ-186°54'1,18" e distância de 48,00m, confronta-se com a Rua-09, chega-se ao ponto P-05; deste com AZ-174°29'18,68" e distância de 37,00m, confronta-se com a Rua-09, chega-se ao ponto P-06; deste com AZ-268°2'18,90" e distância de 180,00m, confronta-se com a Rua-03 chegando a onde teve início a descrição deste terreno o ponto P01.

Buscando o investimento para a construção de CRECHE/PRÉ ESCOLA (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO - B, PAC - 2 - CRECHE/PRÉ ESCOLA 001) no bairro Pedro Jovita, pelo Programa Proinfância do Governo Federal). Sem ônus para o município.

**Art. 2º** - Fica determinado a autorização para registro do imóvel, no cartório em nome do FNDE.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA, LEI APROVADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018 E SANCIONADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
Prefeito Municipal de ESPERANTINOPOLIS-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL



RUA GETULIO VARGAS S/Nº  
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS

SITE

[www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br)

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

KELVANE FERREIRA SOUSA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO